



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 702

De 09 de agosto de 2010

Autógrafo nº 190/10 – Projeto de Lei Complementar nº 069/10

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de julho de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Nicola Spinelli, Chácara nº 04, do loteamento denominado Estrela Kanashiro, com Inscrição Cadastral Municipal nº 19.135.015.

**Parágrafo único.** A área “4A” terá 4.334,62 m<sup>2</sup> e a área “4C” terá 982,61 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 052.734/2010 - (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quinta-Feira, 12/agosto/10 – Exemplar nº 7.476.

1716 17/08/2010 08:51:35 MUNICÍPIO DE ARARAQUARA